



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quarta-feira, 28 de junho de 2023

EDIÇÃO Nº 876

Página 3

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.412/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo o dia 30 de junho do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas para as festividades de São Pedro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 27 de junho de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

SECRETARIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO SOLENE Nº. 004/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VEREADOR DIPLOMADO PELO PARTIDO PSB, SR. ENIS SOARES DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, usando de suas prerrogativas legais, na forma dos arts. 17, incisos VIII e IX e 77 do Regimento Interno da CMG,

CONVOCA

pelo presente, os senhores Vereadores desta Casa de Leis, para a **Sessão Solene de POSSE** do Vereador Diplomado pelo partido PSB, **Sr. ENIS SOARES DE CARVALHO**, que será realizada no dia **01 de JULHO de 2023 (sábado)**, às **10 horas**, no **Plenário Ewerson de Abreu Sodré**, na Sede Administrativa desta Casa de Leis, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES.

Por fim, salientamos que a população, bem como demais representatividades, poderão acompanhar a solenidade pela TV local e pelas plataformas digitais da Câmara Municipal de Guarapari.

Guarapari/ES, 28 de JUNHO de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 676/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 644/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o inciso II do art. 4º da Resolução nº 644/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O número de vagas para estágio fica fixado em:

I - (...)

II - 25 (vinte e cinco) vagas para o ensino médio.

Art. 2º Fica **ALTERADO** o art. 5º da Resolução nº 644/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Diretoria de Planejamento, Administração e Recursos Humanos e a Gerência da Escola do Legislativo promoverão de maneira conjunta e em consonância com suas respectivas atribuições, a operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do estágio, em articulação com as instituições de ensino e as unidades receptoras dos estagiários, cabendo:

I - à Gerência da Escola do Legislativo:

- realizar diagnóstico da necessidade de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;
- realizar estudos para a formalização de convênios com instituições de ensino objetivando a celebração de Termo de Compromisso de estágio;
- receber comunicações de desligamento, mantendo atualizado o número total de estudantes aceitos como estagiários de níveis médio e superior;

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180

e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.